

Resolução nº : 10344/2001  
Protocolo nº : 137987/01  
Origem : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE BANDEIRANTES  
Interessado : SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE BANDEIRANTES  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE BANDEIRANTES e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, relativo ao exercícios financeiros de 1999 e 2000, na importância de R\$ 5.405,00 (cinco mil e quatrocentos e cinco reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente